



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.986, de 23 de setembro de 2003.

Suprime o inciso X do art. 3º do Decreto Municipal nº 2.966, de 28 de julho de 2003.

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o controle de documentação, vistoria e lacração de veículos, é de competência da Ciretran,

D e c r e t a:

Art. 1º Fica suprimido o inciso X do art. 3º do Decreto Municipal nº 2.966, de 28 de julho de 2003, que regulamenta a composição, funcionamento e atribuições da COMUTRAN - Comissão Municipal de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 23 de setembro de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -